

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A

CNPJ nº 33.412.081/0001-96

NIRE nº 333.0012851-4

COMUNICADO AO MERCADO**Esclarecimento sobre notícia divulgada na mídia**

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** – **Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como Companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), em atenção ao **Ofício nº 248/2025/CVM/SEP/GEA-1**, datado de 01 de outubro de 2025 (“Ofício”), vem, respeitosa e tempestivamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Por meio do referido Ofício, foi solicitado à Companhia esclarecimentos acerca da notícia veiculada na mídia Estadão Online, seção Notícias, sob o título: “*Refit briga na Justiça por carga de combustível apreendida de R\$ 240 milhões que negou ser sua*”, conforme abaixo:

*“01 de outubro de 2025****Ofício nº 248/2025/CVM/SEP/GEA-1****Ao Senhor****PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES****Diretor de Relações com Investidores de****REFINARIA DE PETROLEOS MANGUINHOS S.A.****Avenida Brasil, nº 3141, Benfica**Rio de Janeiro - RJ**CEP 20930-041**E-mail: ri@refit.com.br**c/c: emissores@b3.com.br****Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010943/2025-36****Senhor Diretor,*

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia eletrônica Estadão Online, seção Notícias, sob o título: “Refit briga na Justiça por carga de combustível apreendida de R\$ 240 milhões que negou ser sua”, em que constam as seguintes afirmações:

“A Refinaria de Manguinhos ingressou na Justiça do Rio de Janeiro, onde está sob recuperação judicial, com um pedido para recuperar a carga apreendida pela Receita Federal no último dia 19 de setembro, na Operação Cadeia de Carbono.

Inicialmente, a Refit (o nome fantasia de Manguinhos) negou que a carga fosse dela e chegou a emitir um fato relevante ao mercado refutando a informação.

O comunicado enviado na última terça-feira, 23, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informava que eram inverídicas as informações noticiadas pela imprensa que davam conta de que a apreensão da Receita era de carga da Refinaria de Manguinhos.

A Receita informou ter apreendido uma carga de derivados de petróleo no valor de R\$ 240 milhões. Duas importadoras, a Axa Oil e a Fair Energy, que trabalham exclusivamente para a Refit, foram alvo da operação.

O fato relevante emitido pela Refit foi uma resposta à CVM, que solicitou informações à empresa, uma companhia de capital aberto e que, por isso, deve prestar contas aos investidores por meio de comunicados públicos.

No comunicado, o diretor de Relações com o Investidor da Refit, Paulo Henrique Oliveira de Menezes, afirma que a informação, noticiada inicialmente pelo jornal Valor Econômico, era 'totalmente inverídica, uma vez que não houve apreensão de quaisquer cargas pertencentes à Refit na Operação Cadeia de Carbono, realizada pela Receita Federal.'

No mesmo dia 23 de setembro, no entanto, a Refinaria de Manguinhos fez uma petição à 5ª Vara de Fazenda Empresarial do Rio, onde está sob recuperação judicial desde 2013, solicitando a liberação da carga."

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, notadamente informando a eventual relação - de qualquer natureza, direta ou indireta - entre a carga apreendida pela Receita Federal em 19.09.2025 e a companhia, em vista da aparente inconsistência da afirmação constante do Comunicado ao Mercado de 23.09.2025, em que V.Sa. afirma não ter havido "apreensão de quaisquer cargas pertencentes à Refit na Operação Cadeia de Carbono, realizada pela Receita Federal".

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.(...)"

Prezados Senhores,

A Companhia esclarece que não detinha a confirmação da transferência da titularidade das cargas apreendidas no dia 19/09/2025 na data em que emitiu o Comunicado ao Mercado, uma vez que o processo de desembaraço dos produtos que importou foi realizado por empresas terceiras.

Por fim, a Companhia ressalta que em nenhum momento agiu no intuito de fraudar informações ou ocultar a realidade dos fatos a seus investidores e que se atém constantemente a divulgar todas as informações e documentos de interesse de seus acionistas e do Mercado em geral, reforçando seu compromisso de transparência nos mais estritos termos da regulamentação aplicável.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores